ATO DA ADMINISTRADORA DO
EVOQUE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF nº 50.367.468/0001-97

Por este instrumento particular, a **QORE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.264.924/0001-52, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 302, conjunto 101, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 22.867, expedido pela CVM, em 18 de dezembro de 2024 ("Administradora"), na qualidade de Administradora do **EVOQUE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, fundo de investimento em direitos creditórios, inscrito no CNPJ/MF nº 50.367.468/0001-97 ("Fundo"), constituído na forma de seu regulamento ("Regulamento") e disciplinado pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175/22"),

neto.placido@qore.com.br
D4Sign
Waldomiro Plácido Neto
Assinado

CONSIDERANDO QUE: (i) conforme disposto no art. 52, I, da Resolução CVM 175/22, o Regulamento pode ser alterado, independentemente da assembleia de cotistas, sempre que tal alteração decorra exclusivamente da necessidade de atendimento a normas legais ou regulamentares; e **(ii)** em observância ao art. 11, parágrafo único, I, do Anexo Complementar III, das Regras e Procedimentos de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), a disponibilização das taxas de remuneração de forma segregada, deverá ser realizada por meio de Anexo-Classe ou Apêndice-Subclasse, conforme aplicável.

RESOLVE: (i) alterar e reformar o capítulo XI do Anexo Descritivo da Classe Única do Fundo ("Anexo da Classe"), a fim de segregar as taxas de remuneração dos prestadores de serviços essenciais, que irá vigorar na forma do Anexo I ao presente instrumento; e **(ii)** consolidar o Anexo da Classe, a fim de promover as alterações do item (i) supra.

Sendo o que nos cumpria para o momento, o presente instrumento entra em vigor, nesta data, mediante sua publicação na CVM.

São Paulo/SP, 12 de maio de 2026

_____
QORE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administrador

ANEXO I

ANEXO DESCRITIVO DA CLASSE ÚNICA DO
EVOQUE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF nº 50.367.468/0001-97

(Por eventuais razões e limitações de sistema e manutenção da qualidade e utilidade do Regulamento, este documento está devidamente disponibilizado na CVM e reflete o seu conteúdo aprovado neste instrumento) (Restante desta página intencionalmente deixado em branco)

D4Sign 18b32ec9-1d11-4bc1-9d65-dfbf25f5fe4b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil